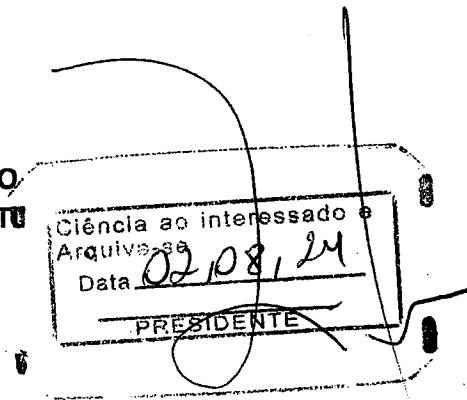




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATU



OFÍCIO Nº 422/GAB/2024/ATL/PGM

Caçapava, 31 de julho de 2024.

Exmº Sr.
Vereador Vítor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 326/2024**, de autoria do Vereador **Adilson Henrique França**, que de acordo com a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Estrada Municipal Octávio de Paula "Tavião" atende os termos da Lei Municipal nº 5070/2011, por esse motivo não há impedimento para a denominação.

Ainda, através da Secretaria Municipal de Finanças/Seção de Tributos Imobiliários, não consta no cadastro logradouro com a denominação "Roberto de Oliveira e Maria Angélica de Souza Appipi".

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.08.01 16:44:04 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sponline.com.br/autenticidade>



Brasil.

01/08/24
13h20
D